



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Ubajara

LEI Nº 187 DE 20 DE AGOSTO DE 1975.

INSTITUE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE UBAJARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Ubajara decretou e eu, Prefeito Municipal promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído por força da presente Lei, o Código Tributário Municipal de Ubajara.

Art. 2º - Os dispostos constantes do artígo anterior terão vigência a partir do dia 1º de Janeiro de 1976.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor após a sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubajara, em /
de de 1975.

(Raimundo Augusto Soares e Silva)
- Prefeito Municipal -